



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



MENSAGEM Nº 07/2019.

Santa Luzia do Norte, 16 de agosto de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa augusta Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da sede do Poder Executivo Municipal, homenageando o ilustre ex-prefeito deste Município, Deraldo Romão de Lima.

O perfil do homenageado se amolda à previsão da Lei Federal nº. 6.454, de 24 de outubro de 1977, não havendo qualquer tipo de impedimento para a homenagem que se propõe.

No mérito é de ser considerado que se trata de proposta legislativa (lei formal de efeito concreto) de mera denominação de edifício público.

A homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento ao cidadão santaluziense que teve notável e reconhecida história política em Santa Luzia do Norte, tendo exercido por dois mandatos o cargo de prefeito deste município.

Busca-se ainda dar reconhecimento à contribuição do Sr. Deraldo Romão de Lima ao município de Santa Luzia do Norte, afim de que seja preservada a memória de quem contribuiu para o desenvolvimento deste município. O óbito, bem como o exercício dos mandatos de prefeito são fatos de conhecimento público. Ante o exposto, entendemos ser muitíssimo relevante a aprovação desta Lei Municipal.


Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos ilustres Vereadores, em regime de URGÊNCIA.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 16 de agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Protocolo nº 011 / 2019
Em 16 de 08 de 2019


Protocolista

RECEBIDO

EM 16 / 08 / 19

Dispõe sobre a denominação do prédio sede do Poder Executivo Municipal.


José Cleber de Acioli
Presidente do Poder Legislativo
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominado “EDIFÍCIO PREFEITO DERALDO ROMÃO DE LIMA” o prédio sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, Alagoas, 16 de agosto de 2019


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito